



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA
C.N.P.J. 01.249.144/0001-49



ESTADO DE GOIÁS

TERMO DE REFERÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA-GO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 05/2026

1. OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) PNEUS NOVOS PARA O VEÍCULO VOLKSWAGEN NIVUS HIGHLINE 200 TSI 1.0, ANO/MODELO: 2023/2024, PLACA SDD7G37.

1.2 O valor estimado da despesa com objeto de contratação, está apresentado abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR P/ UND. ESTIMADO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	PNEU NOVO 205/55R17; índice de carga: 91 (até 615 kg por pneu); índice de velocidade: V (até 240 km/h); não poderá ser remoldado; tipo: Pneus radiais; rodas: aro 17 polegadas; deverá conter selo INMETRO estampado no pneu	Unid.	04	560,00	2.240,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 2.240,00

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 O fundamento legal da contratação é o previsto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21; e Instrução Normativa 009/2023 emitida pelo Egrégio TCM-GO.

2.2 O valor estimado foi alcançado, levando em consideração 3 (três) orçamentos coletados junto a fornecedores do ramo, conforme documentos anexos, resultando no valor unitário médio de R\$ 560,00.

2.3 Os pneus devem possuírem as principais características apresentadas abaixo;

a) Pneu novo de primeiro uso.

b) Possuir selo de certificação emitido pelo Inmetro estampado no pneu, para garantir a



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA
C.N.P.J. 01.249.144/0001-49



ESTADO DE GOIÁS

qualidade, segurança e o bom desempenho do pneu.

- c) Boa aderência, tanto em condições de pista seca quanto molhada, para proporcionar estabilidade e evitar derrapagens.
- d) Bom conforto de condução, com baixa emissão de ruído e capacidade de absorção de impactos para proporcionar uma viagem suave.
- e) Eficiência de combustível, pneus que minimizam a resistência ao rolamento, contribuindo para um consumo de combustível mais eficiente.
- f) Ter o índice de carga mínimo suportado de 615 KG, identificado pelo nº. “91”.
- g) Ter o índice de velocidade mínimo suportado de 240 km/h, identificado pela letra “V”.
- h) Não será aceito pneu remold.

2.4 O prazo máximo para entrega dos pneus após emissão da solicitação de compra é de 7 (sete) dias.

2.5 Os pneus deverão serem entregues na sede da Câmara Municipal de Faina, em horário de expediente, sendo das 08hs. as 11hs. e das 13hs. as 17hs.

2.6 Todas as despesas para entrega na sede da Câmara Municipal de Faina é responsabilidade do fornecedor.

2.7 Não será recebido nenhum produto em horário diferente do apresentado.

2.8 Foi optado por processo de dispensa de licitação, pela economicidade e praticidade, visando atender às necessidades da Administração.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 O produto objeto deste processo administrativo é classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1 e 2 – Fundamentação Simplificada da Contratação, por meio de especificações usuais de mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O fornecedor interessado na entrega dos produtos objeto deste processo de dispensa de licitação deverá apresentar sua proposta para os itens objeto do presente termo, preferencialmente em papel timbrado da empresa, contendo razão social, número do



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA
C.N.P.J. 01.249.144/0001-49



ESTADO DE GOIÁS

qualidade, segurança e o bom desempenho do pneu.

- c) Boa aderência, tanto em condições de pista seca quanto molhada, para proporcionar estabilidade e evitar derrapagens.
- d) Bom conforto de condução, com baixa emissão de ruído e capacidade de absorção de impactos para proporcionar uma viagem suave.
- e) Eficiência de combustível, pneus que minimizam a resistência ao rolamento, contribuindo para um consumo de combustível mais eficiente.
- f) Ter o índice de carga mínimo suportado de 615 KG, identificado pelo nº. “91”.
- g) Ter o índice de velocidade mínimo suportado de 240 km/h, identificado pela letra “V”.
- h) Não será aceito pneu remold.

2.4 O prazo máximo para entrega dos pneus após emissão da solicitação de compra é de 7 (sete) dias.

2.5 Os pneus deverão serem entregues na sede da Câmara Municipal de Faina, em horário de expediente, sendo das 08hs. as 11hs. e das 13hs. as 17hs.

2.6 Todas as despesas para entrega na sede da Câmara Municipal de Itapuranga é responsabilidade do fornecedor.

2.7 Não será recebido nenhum produto em horário diferente do apresentado.

2.8 Foi optado por processo de dispensa de licitação, pela economicidade e praticidade, visando atender às necessidades da Administração.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 O produto objeto deste processo administrativo é classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1 e 2 – Fundamentação Simplificada da Contratação, por meio de especificações usuais de mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O fornecedor interessado na entrega dos produtos objeto deste processo de dispensa de licitação deverá apresentar sua proposta para os itens objeto do presente termo, preferencialmente em papel timbrado da empresa, contendo razão social, número do



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA
C.N.P.J. 01.249.144/0001-49



ESTADO DE GOIÁS

CNPJ, telefone de contato, e-mail, nome do representante da empresa, devidamente assinado, endereçado à Câmara Municipal de Faina, para o e-mail camarafaina@gmail.com em conjunto com os seguintes documentos;

- a) Proposta contendo o valor unitário e valor total, marca do produto (proposta apresentada sem especificar a marca do pneu será desclassificada;**
- b) Contrato Social, ou documento equivalente de Constituição da Empresa;
- c) Documento oficial com foto, do socio representante da empresa;
- d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Pessoa Jurídica);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Prova de regularidade Estadual, através de Certidão expedida pelo Estado sede do fornecedor;
- i) Prova de regularidade Municipal, através de Certidão expedida pelo Município sede do fornecedor;
- j) Declaração para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- k) Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01(um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que o fornecimento dos produtos ou contrato compatível ao objeto deste processo, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados de capacidade técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando nos mesmos estiver explícita sua validade;



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA
C.N.P.J. 01.249.144/0001-49



ESTADO DE GOIÁS

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E GARANTIA

5.1 O pagamento será realizado em parcela única, após o fornecimento/entrega dos pneus e apresentação de Nota Fiscal, ao fornecedor que apresentar proposta de menor valor por item.

5.2 Os pedidos serão realizados conforme necessidade da Câmara Municipal de Faina.

5.3 O registro de preço, terá início após a homologação do processo de dispensa de licitação, finalizando em 31 de dezembro de 2026, podendo ser alterado nas formas previstas da Lei Federal 14.133/21.

5.5 O pagamento somente será realizado após comprovado o fornecimento do material, e aceitação do produto entregue.

5.6 O pagamento será realizado em prazo máximo de 7 (sete) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada.

5.6.1 Não haverá nenhuma antecipação de pagamento.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1 Será utilizado para pagamento do objeto de aquisição a dotação orçamentaria apresentado no quadro abaixo;

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	CLASSIFICAÇÃO
01.031.0001.2.030	3.3.90.30	Material de Consumo

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência do fornecimento será até a entrega total do objeto e o respectivo pagamento, sem prejuízo da garantia legal e/ou contratual dos produtos, podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei Federal 14.133/21.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1 Conforme previsto no Ato Presidencial nº. 001/2025, de 03 de janeiro de 2025, a Gestão e fiscalização da presente despesa ficara a cargo dos seguintes servidores;

13.1.1 Como Gestor da despesa, Josiani de Moraes Cotrim, com inscrição no CPF/MF sob nº. ***.000.001-**

13.1.2 Como Fiscal da despesa, Jair Rodrigues da Cunha, com inscrição no CPF/MF sob nº. ***.364.001-***.



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA
C.N.P.J. 01.249.144/0001-49



ESTADO DE GOIÁS

9 INFORMAÇÕES GERAIS

9.1 Este processo visa realizar a aquisição de pneus novos para o veículo da frota da Câmara Municipal de Faina, placa SDD7G37.

9.2 Incorpora-se dentre as obrigações da empresa que irá realizar a prestação dos serviços todas as exigências da Lei Federal 14.133/21 mesmo as que não estejam expressamente descritas no presente Termo de Referência.

Faina, Estado de Goiás, em 12 de janeiro de 2026.



LUCAS RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

